PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4224, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei nº 4.166, de 11 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei Municipal n.º 4.166, de 11 de novembro de 2025, que doravante passará a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º.....

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 20/01/2026 às 18:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3714246** e o código verificador **A241483A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comunicação Interna 37	21/01/2026	3717971
2	Ofício 13	21/01/2026	3718193

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/01/2026**, edição **1016**, página **15** e código verificador **31998**.

Referência: Processo nº 19-919/2026.

Docto ID: 3714246 v1